

J



**Junta de Freguesia**

**Proposta N.º 83 / 2025**

**Assunto:** Protocolo de colaboração, entre a Freguesia da Ajuda e a Liga Portuguesa dos Direitos do Animal

Considerando a execução positiva no ano de 2025, do protocolo de colaboração, entre a Freguesia da Ajuda e a Liga Portuguesa dos Direitos do Animal, pessoa coletiva n.º 501 626 921, com sede na Rua de Santa Clara, n.º 111 D e E, 2775-737, Carcavelos.

Uma vez que é objetivo das referidas entidades a realização de novo Protocolo de Colaboração para o ano de 2026 nos mesmos termos, nomeadamente de cuidados veterinários a preços simbólicos a animais de famílias em situação de comprovada carência económica devidamente referenciados pela Freguesia da Ajuda.

Proponho que a Junta delibere, ao abrigo do disposto nas linhas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia a autorização de celebração de protocolo de colaboração, entre a Freguesia da Ajuda e a Liga Portuguesa dos Direitos do Animal, cuja minuta consta do anexo à presente proposta.

**O Presidente**

A blue ink signature of Jorge Marques, which appears to be a stylized 'JM' or a similar monogram.

(Jorge Marques)

Aprovado por Jorge Marques em RE de 31/12/2025

**O Presidente**

A blue ink signature of Jorge Marques, which appears to be a stylized 'JM' or a similar monogram.



J

## PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

A LIGA PORTUGUESA DOS DIREITOS DO ANIMAL, NIF: 501626921, Associação de Utilidade Pública sem fins Lucrativos, de âmbito nacional, com sede em Carcavelos, na rua de Santa Clara n.º111D e E /2775- 737, aqui representada por:

e,

A JUNTA DE FREGUESIA DA AJUDA, sita na Calçada da Ajuda nº236, (1300-012 Lisboa), NIF 501138943, celebram o protocolo que abaixo se descreve, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Arquiteto Jorge Marques, como Segunda Outorgante

### Cláusula 1<sup>a</sup>

A primeira outorgante LPDA, compromete-se, através deste acordo, prestar cuidados veterinários a preços simbólicos a animais de pessoas de fracos recursos económicos devidamente referenciados pela Junta de Freguesia da Ajuda.

Estes preços são os mesmos praticados para Associações que tenham a seu cargo a protecção a animais abandonados e a animais adoptados nos nossos abrigos.

### Cláusula 2<sup>a</sup>

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes.

### Cláusula 3<sup>a</sup>

1. Compromete-se a segunda Outorgante a analisar cada caso e comprovar a necessidade económica. Compromete-se ainda a comunicar todas as necessidades das pessoas que



venham a necessitar de usufruir deste Protocolo e a enviar um documento com a identificação da pessoa/animal e serviço que seja necessário.

2. Pessoa Responsável da LPDA para troca de comunicações: Joana Moreira – [lpda.tesouraria@gmail.com](mailto:lpda.tesouraria@gmail.com)
3. Pessoa Responsável da JFA para troca de comunicações: [bemestaranimal@jf-ajuda.pt](mailto:bemestaranimal@jf-ajuda.pt)

#### **Cláusula 4<sup>a</sup>**

No âmbito do presente Protocolo vigoram os seguintes preços:

**Tabela de preços:**

Consulta Animal Adoptado- 10.00€

Vacina Combinada + Raiva – 19.75€

Vacina Combinada – 18.00€

Vacina L4 – 13.00€

Vacina Primodog – 10.64€

Vacina Raiva – 11.75€

Vacina de gato – 13.00 €

Chip – 10.00€

OVH gata – 30.00€ (+10.00€ se grávida ou piómetra)

Castração gato – 18.45€

OVH cadela + de 20Kg – 123.00€ (+10.00€ se grávida ou piómetra)

OVH cadela de 10 a 20 Kg – 80.00€ (+10.00€ se grávida ou piómetra)

OVH cadela de 10Kg - 61.50€ (+10.00€ se grávida ou piómetra)

Castração de Cão + de 20 Kg - 80.00€

Castração de Cão 10 a 20 Kg – 61.50€

Castração de Cão até 10Kg – 43.00€

**Nota: estes valores já incluem o IVA**

Estes preços são praticados na nossa clínica da Av. de Ceuta, sendo necessária a marcação prévia junto da secretaria por telefone (214578413) ou por e-mail ([lpda.tesouraria@gmail.com](mailto:lpda.tesouraria@gmail.com)).

#### **Cláusula 5<sup>a</sup>**



Este protocolo só se aplica na prestação de serviços existentes nas nossas clínicas, para os casos devidamente referenciados pela segunda outorgante.

Caso seja necessário algum serviço não contemplado neste acordo, o mesmo deverá ser solicitado à Direcção que tentará dentro dos seus conhecimentos providenciar o tratamento em estabelecimentos com os quais tem protocolo a preços mais económicos.

#### **Cláusula 6<sup>a</sup>**

Os pagamentos são realizados diretamente na clínica.

O pagamento dos serviços poderá ser faseado até 3 prestações, desde que avisado e autorizado pela Direcção.

#### **Cláusula 7<sup>a</sup>**

O presente protocolo entra em vigor a 1 de janeiro de 2026 e tem a duração de um ano.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Primeira Outorgante

Segunda Outorgante

Pela LPDA

---

Maria do Céu Sampaio

---

Junta de Freguesia da Ajuda